



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de dezembro de 2020.

### TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N° 045/2017 PROTOCOLO N° 120/2017

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente EMDEC e de outro lado, a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede à Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42, Ponte Preta, Campinas/SP – CEP 13041-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato por seu representante legal, sob as cláusulas seguintes:

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/12/2020, o prazo do Contrato nº. 045/2017, com vigência até 04/12/2022.

#### DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Dá-se ao presente aditamento o valor total de R\$1.734.976,80 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

#### DA RESILIÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes estipulam a presente cláusula resolutiva para constar expressamente que concordam em rescindir o presente contrato, promovendo-se o encerramento antecipado do prazo contratual, mediante aviso formal a outra parte, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.

Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento, as responsabilidades pela conclusão dos serviços e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Carlos José Barreiro**

Diretor Presidente

EMDEC S/A

**Walther Toledo Anconi**

Diretor de Desenvolvimento Institucional - Interino

EMDEC S/A

**Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnerio**

Diretor Presidente

IMA S/A

**Marcio Fernando Correa Ricardo**

Diretor Técnico Interino:

IMA S/A

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017

P0/ mês: R\$ 72.290,70

P0/ 24 meses = R\$ 1.734.976,80

24 (vinte e quatro) meses - de 04/12/2017 a 05/12/2019

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses**

De: 05/12/2019 a 04/12/2020

P0/ mês: R\$ 72.290,70

P0/ 12 meses = R\$ 867.488,40

**Valor mensal** = R\$ 72.290,70

**Do Valor Total do Aditamento** = (R\$ 72.290,70 x 12 meses) = R\$ 867.488,40

**Do Valor Total Atualizado do Contrato** = (R\$ 1.734.976,80 + 867.488,40) = R\$ **2.602.465,20**

**Aditamento 02 – Prorrogação Contratual por 24 (vinte e quatro) meses**

De: 05/12/2020 a 04/12/2022

P0/ mês: R\$ 72.290,70

P0/ 24 meses = R\$ 1.734.976,80

**Valor mensal** = R\$ 72.290,70

**Do Valor Total do Aditamento** = (R\$ 72.290,70 x 24 meses) = R\$ 1.734.976,80

**Do Valor Total Atualizado do Contrato** = (R\$ 2.602.465,20 + 1.734.976,80) = R\$ **4.337.442,00**



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/12/2020, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA, Gerente de Suporte ao Cliente**, em 04/12/2020, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 04/12/2020, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 04/12/2020, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALTHER TOLEDO ANCONI, Diretor(a)**, em 04/12/2020, às 16:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 04/12/2020, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE BARREIRO, Diretor(a) Presidente**, em 04/12/2020, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>



informando o código verificador **3192353** e o código CRC **DB72371F**.

---